



IV Feira de Ciências do IFFar – Campus Santo Augusto

Ciência na Comunidade, Comunidade na Escola

Regulamento Geral

A IV Feira de Ciências do IFFar – *campus* Santo Augusto é uma mostra científica de âmbito regional. O evento é instituído pelo Instituto Federal Farroupilha (IFFar) – *campus* Santo Augusto e rege-se por este regulamento.

A IV Feira possui caráter extensionista e, por isso, é aberta a toda a comunidade local e regional. No entanto, para melhor organização da visita das escolas, é necessário o agendamento prévio com a Comissão Organizadora, por meio do e-mail: feiradeciencias.sa@iffarroupilha.edu.br.

Informações sobre a Feira, como listas de inscritos, lista de trabalhos homologados e resultados parciais e finais serão amplamente divulgados no site institucional (www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto) e nas redes sociais do Instituto Federal Farroupilha, *campus* Santo Augusto.

Capítulo I: Dos objetivos, finalidades e organização do evento

Art. 1º A IV Feira de Ciências IFFar – *campus* Santo Augusto tem como Objetivo Geral promover a cultura científica na comunidade escolar por meio do incentivo à pesquisa, ao estudo e à divulgação da ciência entre estudantes dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

Art. 2º São objetivos específicos:

- a) Despertar o interesse dos estudantes pela ciência, tecnologia e inovação.
- b) Integrar a comunidade escolar e a sociedade regional com as ações do IFFar.

- c) Desenvolver o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas.
- d) Estimular o trabalho em equipe e a cooperação entre os alunos e professores/orientadores.
- e) Divulgar os projetos de pesquisa desenvolvidos nas escolas da região.
- f) Incentivar o uso da metodologia científica na construção do conhecimento escolar.

Art. 3º – O evento tem por finalidade estimular e valorizar a produção de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento técnico e científico vinculadas aos componentes curriculares da Educação Básica e Ensino Superior.

§ 1º - Os trabalhos do Ensino Superior deverão ser inscritos em categoria específica. Poderão participar da mostra da Feira projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão ou ainda outras atividades teóricas e/ou práticas desenvolvidas no âmbito das PeCC (Prática enquanto Componente Curricular) ou outros componentes curriculares dos Cursos.

§ 2º Os estudantes dos Cursos Superiores de Licenciaturas atuarão juntamente à Comissão Organizadora, no planejamento e execução da Feira.

§ 3º No dia 24 de novembro os estudantes dos Cursos Superiores de Licenciatura atuarão nos diferentes grupos de trabalho, tais como na Recepção, organização dos estandes das equipes, monitoria das salas de aula e orientação às escolas visitantes.

Art. 4º – A IV Feira de Ciências ocorrerá nas dependências do Campus Santo Augusto no dia 24 de novembro, no turno da manhã, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 15:00 horas.

§ 1º É responsabilidade dos alunos estar com todos os membros do grupo quando da avaliação, que não tem horário pré-definido.

§ 2º Às 15:30 horas terá início a cerimônia de premiação dos trabalhos destaque.

Capítulo II – Das inscrições e seleção de trabalhos para a Feira

a) Dos estudantes participantes das equipes

Art. 5º- Poderão participar do evento estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, de Ensino Fundamental, Médio e Superior, seja individualmente ou em equipes de até 05 (cinco) estudantes.

§ 1º - Um mesmo estudante poderá participar em até dois projetos.

§ 2º - Estudantes de diferentes turmas, de uma mesma escola, podem se organizar em equipes para desenvolvimento de projetos e submetê-los à Feira.

§ 3º - É responsabilidades dos estudantes agir com honestidade e integridade em suas pesquisas e no convívio com a comunidade;

§ 4º Os estudantes autores devem diferenciar seu próprio trabalho do de outros, detalhando suas especificidades e citando fontes de dados e informações;

§ 5º Os estudantes autores devem respeitar a confidencialidade e a propriedade intelectual, sempre citando os pesquisadores originais dos trabalhos;

§ 6º Os estudantes autores devem citar as ferramentas e instrumentos utilizados na realização de sua pesquisa, seja na realização dos experimentos ou no levantamento de dados;

b) Dos orientadores

Art. 6º - Os projetos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente, na sua composição da equipe, 1 (um) professor/orientador para supervisionar o projeto. É recomendado (mas não obrigatório) que ele tenha conhecimento na área da pesquisa.

§ 1º - Um mesmo professor/orientador poderá orientar mais de uma equipe.

§ 2º - Se necessário, pode-se ter um coorientador, para complementar o trabalho desenvolvido pelo orientador, especialmente se tiver conhecimento específico na área da pesquisa do projeto em questão. Ter conhecimento na área também é recomendado, mas não obrigatório.

§ 3º O orientador poderá ser professor, seja pai/mãe, parente, cientista ou outro adulto com formação adequada para tal. Conhecimento na área do projeto é recomendado, mas não obrigatório.

§ 4º O professor/orientador tem o importante papel de acompanhar continuamente o(s) estudante(s) em todas as fases do projeto (definição da metodologia, planejamento, pesquisa, experimentos, criação de questionários e coleta de dados), inclusive avaliando possíveis riscos com o estudante para garantir a segurança de todos (estudante, outras pessoas, animais, patrimônio).

§ 5º O professor/orientador deve contribuir para combater fraudes e más condutas científicas, que são proibidas.

c) Do ato de inscrição

Art. 7º No ato da inscrição, no formulário destinado a isso, o estudante, juntamente com o professor/orientador, deverá fornecer as seguintes informações:

a) Título do trabalho;

b) Nível de ensino: Fundamental, Médio ou Superior;

- c) Área do conhecimento;
- d) Se o trabalho possui caráter interdisciplinar;
- e) Nomes completos dos componentes do grupo de trabalho e seus Documentos de identificação (número do Cadastro de Pessoa Física - CPF);
- f) Nome completo do professor/orientador;
- g) Nome completo do professor/co orientador (se houver);
- h) Nome da Escola dos estudantes;
- i) Ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou semestre e curso do Ensino Superior.
- j) Detalhamento das necessidades específicas para a apresentação do trabalho (por exemplo, entrada de energia elétrica, parede para fixar materiais, uso de materiais de difícil transporte ou muito pesados, condições especiais de acessibilidade ou outros que o grupo considere importantes).
- k) Anexar o resumo (preenchido com o *template* oficial do evento);
- l) Declarar o aceite do Regulamento da IV Feira de Ciências do IFFar – campus Santo Augusto, 2026.

Art. 8º - As inscrições estarão abertas no período entre os dias **14 de setembro de 2026 até o dia 16 de outubro de 2026**. O formulário para a inscrição estará disponível no site do IFFar – *Campus Santo Augusto* (www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto).

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

Art. 9º - Um único estudante integrante do grupo e o professor/orientador do trabalho farão a inscrição de toda a equipe (estudantes e professor(es)/orientador(es)). Na inscrição, deverão anexar, em formulário específico, o projeto de pesquisa, no formato de resumo.

§ 1º Sugere-se que os trabalhos tenham caráter interdisciplinar, ou seja, que abordem diferentes áreas do conhecimento dentro da mesma temática de pesquisa.

§ 2º Tendo os trabalhos caráter interdisciplinar, poderão ser inscritos, junto à equipe de 5 estudantes, mais de um professor/orientador.

§ 3º - O resumo deverá ser entregue, via formulário, usando o *template* oficial do evento, no formato docx, contendo entre 150 palavras (mínimo) e 300 palavras (máximo).

§ 4º O *link* e instruções para acessar o *template* estão no anexo II deste regulamento.

§ 5º - O resumo deverá conter, obrigatoriamente, a pergunta que o projeto busca responder, o objetivo do desenvolvimento da pesquisa, como ele foi desenvolvido (caminho metodológico), os resultados obtidos, a conclusão e as principais referências utilizadas. Sugere-se um mínimo de três referências.

Art. 10º - O formulário de inscrição será disponibilizado no site do IFFar – campus Santo

Augusto, no seguinte endereço: www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto. Dúvidas sobre o trabalho deverão ser enviadas por e-mail para: feiradeciencias.sa@iffarroupilha.edu.br

d) Da seleção dos trabalhos

Art. 11 - Os trabalhos submetidos à IV Feira de Ciências – IFFar *campus* Santo Augusto passarão por um processo de seleção e avaliação prévia, coordenado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas sucessivas:

I - Homologação das inscrições (etapa eliminatória): verificação do preenchimento correto do formulário de inscrição, envio dos documentos exigidos, cumprimento dos prazos e adequação ao limite de integrantes por grupo;

II - Avaliação técnica dos resumos (etapa classificatória): análise do resumo do projeto pela Comissão Avaliadora, com base no rigor científico e clareza da proposta.

§ 2º - Para a etapa classificatória (avaliação dos resumos), serão considerados os seguintes critérios:

a) Clareza e coerência: o texto apresenta de forma clara o problema de pesquisa, os objetivos e as conclusões ou resultados esperados;

b) Metodologia: descrição adequada dos procedimentos, materiais e caminhos utilizados para a realização da pesquisa;

c) Relevância e viabilidade: adequação do tema ao nível de ensino (Fundamental, Médio ou Superior) e viabilidade de execução do projeto.

Art. 12 - Não serão selecionados os trabalhos que apresentarem indícios de plágio ou cópia não autorizada de terceiros e utilizarem materiais proibidos ou que ofereçam riscos à segurança física dos participantes, conforme normas de segurança deste regulamento;

Art. 13 - Os trabalhos selecionados para apresentação na IV Feira de Ciências serão divulgados em data conforme o anexo I.

Art. 14 - A divulgação dos trabalhos selecionados da IV Feira de Ciências será feita exclusivamente pelo site do IFFar – *Campus* Santo Augusto (www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto) e é responsabilidade dos inscritos acompanhar as divulgações oficiais.

Capítulo III – Da exposição e apresentação dos projetos

Art. 15 - A apresentação dos trabalhos ocorrerá no dia 24/11/2026, das 8h às 11h30 min e das 13h30 min às 15h, no IFFar – *Campus* Santo Augusto.

Art. 16 - Os trabalhos serão expostos em local previamente indicado pela Comissão Organizadora do evento, num espaço máximo de 2m x 1,40m (equivalente a duas mesas escolares).

Art. 17 - Os responsáveis por cada trabalho exposto devem comprometer-se a permanecer no local, durante todo o decorrer da IV Feira de Ciências, para atender aos visitantes e aos avaliadores, quando necessário.

§ 1º - Todos os membros da equipe, inscritos no projeto, devem estar presentes na exposição do trabalho, no dia de realização da Feira.

Art. 18 - O formato de apresentação do trabalho é livre, podendo ser experimento, maquete, modelo, jogo, protótipo, aplicativo de celular, pôster, cartaz ou folhas A3. Podem ser colocados gráficos, tabelas, fotos, desenhos ou outras formas de exposição para ilustração do trabalho, dentro do espaço destinado ao mesmo.

Art. 19 – Cada trabalho deve exibir, em seu local de exposição e de forma bem visível, as seguintes informações obrigatórias: **Título** do projeto; **Nome** dos estudantes e do(a) professor(a)/orientador(a); **Ano escolar** ou série dos integrantes; **Nome da escola** de origem

Art. 20 - A Instituição disponibilizará 2 cadeiras e 2 mesas para cada grupo. No momento da inscrição pode ser solicitado suporte para pendurar *banner*.

§ 1º Nenhum material será disponibilizado no dia da Feira sem solicitação prévia, via formulário de inscrição.

Art. 21 A confecção dos materiais para apresentação dos trabalhos é de responsabilidade das equipes inscritas e selecionadas para a Feira.

Art. 22 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do IFFar *Campus Santo Augusto*.

§ 1º - Não são permitidos, na exposição:

- a) Organismos vivos, como micróbios ou animais;
- b) Plantas tóxicas ou que possam causar irritações e alergias.
- c) Fluidos corporais, como sangue, urina e tecidos;
- d) Substâncias químicas tóxicas;
- e) Líquidos inflamáveis em geral;
- f) Elementos inflamáveis como chamas, gases e gelo seco;
- g) Objetos perigosos, tais como armas, agulhas e vidros cortantes;
- h) Baterias expostas, como células de energia sem proteção.

§ 2º - Como itens de segurança, pede-se o uso de EPIs, como óculos de proteção, luvas, e jalecos, quando for o caso.

§ 3º - Quanto à segurança elétrica e estrutural no local:

- a) Os grupos devem manter cabos e conectores protegidos; fios elétricos não podem ficar expostos;
- b) Os grupos devem planejar os experimentos que tenham aquecimento com isolamento térmico em caso de uso de fontes de calor;
- c) Os grupos devem respeitar o limite máximo de 2m x 1,40m.
- d) Os grupos são responsáveis pela manutenção do local limpo durante o evento.
- e) Não é permitido o uso de lasers potentes, apenas os de baixa potência.
- f) Lasers de mão são totalmente proibidos.

Capítulo IV – Da avaliação e classificação final

Art. 23 - A comissão julgadora da IV Feira de Ciências será composta por 02 (dois) avaliadores do IFFar – Campus Santo Augusto e 1 (um) convidado externo.

§ 1º - A avaliação dos projetos será computada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando os seguintes critérios e pontuações máximas:

I - Conhecimento e domínio do assunto (até 2,5 pontos): avaliação do domínio teórico e prático demonstrado pelos estudantes sobre o tema do projeto, bem como a clareza nas respostas aos questionamentos da banca;

II - Qualidade do trabalho e rigor científico (até 2,0 pontos): avaliação da estrutura lógica do projeto exposto (presença de objetivos claros, metodologia adequada, resultados e conclusão coerente), mantendo a fidelidade ao resumo submetido;

III - Criatividade e inovação (até 1,5 ponto): avaliação da originalidade na escolha do tema, na abordagem do problema ou na utilização de soluções criativas e materiais alternativos;

IV - Qualidade da apresentação (até 1,5 ponto): avaliação da comunicação verbal, postura, poder de síntese e uso adequado dos recursos visuais de apoio dispostos no espaço de exposição;

V - Participação dos integrantes da equipe (até 1,5 ponto): avaliação da divisão equilibrada da fala entre os componentes presentes, evidenciando o trabalho colaborativo e a cooperação do grupo;

VI - Organização geral do grupo (até 1,0 ponto): avaliação do cuidado, limpeza e disposição dos materiais expostos, respeitando os limites espaciais estipulados de 2m x 1,40m.

§ 2º - Em caso de empate na nota final entre dois ou mais projetos na mesma modalidade, a classificação será definida de forma decrescente com base nas maiores

notas obtidas, sucessivamente, nos seguintes quesitos:

- a) Conhecimento e domínio do assunto (Inciso I);
- b) Qualidade do trabalho e rigor científico (Inciso II);
- c) Criatividade e inovação (Inciso III).

§ 3º Os trabalhos de Ensino Médio, do Ensino Superior e do Ensino Fundamental serão avaliados separadamente, em categorias próprias.

§ 4º Os resultados da avaliação são soberanos e não passíveis de recurso.

Capítulo V – Do encerramento, premiação e certificação

Art. 24 - A cerimônia de encerramento da IV Feira de Ciências será realizada no auditório do IFFar *Campus* Santo Augusto, às 15h30min.

§ 1º Os trabalhos mais bem avaliados receberão certificado de trabalho destaque.

§ 2º Para certificação dos destaques serão selecionados os 20% do total dos trabalhos mais bem avaliados, em cada modalidade (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior).

§ 3º - Cada equipe receberá 01 (um) certificado de participação pela apresentação do trabalho. O certificado de participação será emitido por trabalho, contendo os nomes de todos os integrantes da equipe;

§ 4º - Os dados para a produção dos certificados serão aqueles que constarem no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade dos(as) estudantes e do(a) professor/orientador(a).

§ 5º - Sugere-se muita atenção e cuidado no preenchimento do formulário de inscrição, evitando erros de digitação ou de escrita.

Capítulo VI – Das disposições finais

Art. 25 - A inscrição do trabalho na IV Feira de Ciências implica total aceitação deste regulamento por parte dos grupos de trabalho.

Art. 26 - A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de proceder modificações no Regulamento a qualquer tempo.

Art. 27 - Quaisquer alterações neste Regulamento serão publicizadas no site do IFFar – *Campus* Santo Augusto (www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto).

Art. 28 - É responsabilidade dos grupos inscritos, o acompanhamento constante das possíveis atualizações no site do IFFar - *campus* Santo Augusto e nas redes sociais.

Art. 29 - O IFFar- *campus* Santo Augusto poderá utilizar as imagens e vídeos registrados durante o evento para fins de divulgação institucional em seus canais oficiais (site, redes sociais e materiais impressos).

Art. 30 - Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

CRONOGRAMA IV Feira de Ciências IFFar – *campus* Santo Augusto

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão de trabalhos	14 de setembro de 2026 até o dia 16 de outubro de 2026
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	19 de outubro
Divulgação dos trabalhos selecionados	23 de outubro
Realização da Feira de Ciências	24 de novembro

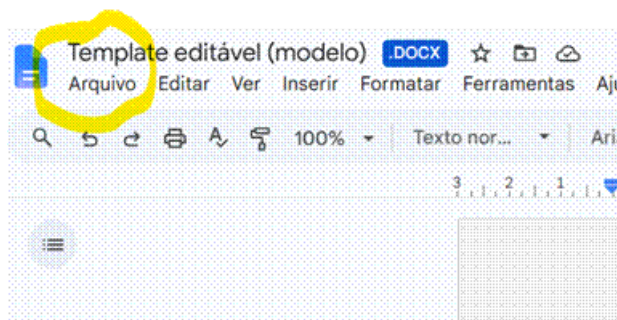
Anexo 2 – Template para os resumos

Disponível em:

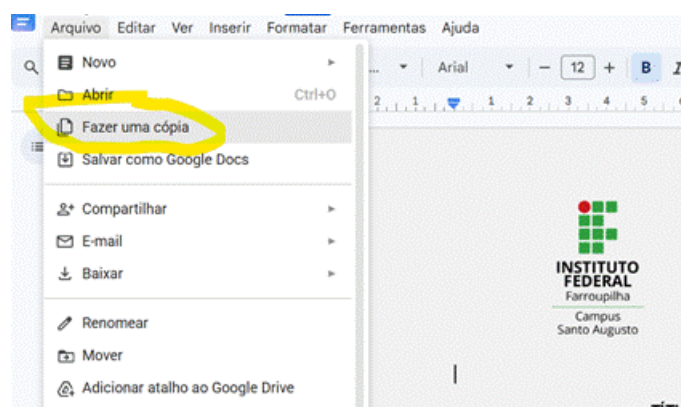
<https://docs.google.com/document/d/1cRU80BYKuLGTmyblGABJkI63YXy-Raiv/edit?usp=sharing&ouid=114066633280439785091&rtpof=true&sd=true>

Instruções:

- 1- Abra o link
- 2- Acesse, na aba superior direita, arquivo



- 3- Acesse fazer cópia



- 4- Salve a cópia em seu drive ou computador e trabalhe na edição do resumo na cópia.

